



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 06 de maio de 2025 às 15:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7196378: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Passo de Torres

MUNICÍPIO

Passo de Torres



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7196378>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.782.793/0001-54, com sede à Rua Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC, através da Comissão de Avaliação de Chamada Pública, nomeada pelo Decreto nº 118/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.155, de 29 setembro de 2021, que altera a Lei Municipal nº 513/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, após esgotada a listagem dos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e Processo Seletivo 001/2024 e não havendo, por ora, processo seletivo vigente, há que se proceder a presente chamada pública, que se regerá pelos itens a seguir descritos:

1. A Comissão de Chamada Pública, deverá proceder à Chamada Pública das vagas remanescentes após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta de vagas em edital vigente, nas seguintes situações, conforme legislação vigente:
 - I - quando o número de vagas disponíveis e necessárias for superior ao número de candidatos aprovados;
 - II - quando houver vaga não escolhida pelos candidatos ou desistência dos classificados;
 - III - quando houver disponibilidade de vaga no decorrer do ano letivo, em disciplina sem candidato aprovado, no caso de contratação de professores.

- 1.1. Trata-se de vaga que visa suprir a demanda existente para garantia de oferta de serviços públicos essenciais.

A realização de uma chamada pública suplementar pode ser justificada pela necessidade urgente de preenchimento de vagas em virtude do diminuto número de aprovados no concurso público nº 001/2023, bem como o Processo Seletivo nº 001/2024. Essa carência de profissionais pode impactar negativamente a capacidade de prestação de serviços públicos essenciais à comunidade. Considerando a importância de garantir a continuidade e qualidade desses serviços, a contratação



temporária se torna uma alternativa viável enquanto se aguarda a realização de um novo processo seletivo.

A urgência na contratação é acentuada pela grande demanda para o atendimento dos serviços públicos essenciais, e a falta de profissionais pode resultar em prejuízos para a comunidade atendida.

Ademais, ressaltar que a contratação temporária é uma medida emergencial e transitória, sendo adotada para suprir a carência imediata de pessoal.

A realização do novo processo seletivo, já em fase de contratação, demonstra o compromisso em seguir os trâmites regulares para o preenchimento permanente dessas vagas, garantindo a transparência e a igualdade de oportunidades para todos os interessados.

Portanto, a chamada pública suplementar é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, enquanto se aguarda a conclusão do novo processo seletivo, visando atender às demandas da população de forma adequada e responsável.

2. Sempre que surgir vagas disponíveis para chamada pública, o Município de Passo de Torres publicará as vagas e cronograma no site diariomunicipal.sc.gov.br Diário Oficial dos Municípios, de acordo com os critérios abaixo elencados:
 - 2.1. O Município de Passo de Torres expedirá Chamada Pública, convocando os profissionais que tiverem interesse em assumir a(s) vaga(s) disponível(is), respeitando os critérios previstos neste edital.
 - 2.2. A chamada pública ocorrerá no **dia 08/05/2025, às 16h, na Prefeitura Municipal de Passo de Torres**, localizada na Av. Beira Rio, nº 20, Centro, Passo de Torres/SC.
 - 2.2.1. Não havendo interessados, novas chamadas poderão ocorrer nos dias úteis subsequentes, no mesmo horário e local.

- 2.3.** Será publicado no site diariomunicipal.sc.gov.br , com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data, o local e horários definidos para os candidatos interessados comparecerem, munidos da respectiva documentação.

3. DA(S) VAGA(S)

3.1. SERVENTE.

3.1.1. Habilitação mínima: Ser alfabetizado(a).

3.1.2. Vaga(s): 02 (duas) vagas.

LOCAL	Carga horária	Cargo	Horário da Chamada
Prefeitura	40hs	Servente	16h

3.1.3. Apresentar documentos previstos neste edital.

3.1.4. Apresentar-se pontualmente no horário da chamada pública.

- 4.** A classificação dos candidatos ocorrerá conforme regras apresentadas nos itens a seguir e conforme as informações prestadas no ato de inscrição, após a análise da Comissão de Chamada Pública.
- 5.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos obedecerá a seguinte regra de desempate:
- 5.1.** Maior tempo de serviço para o cargo pretendido (excluído o tempo de aposentadoria);
 - 5.2.** Maior idade.
 - 5.2.1.1.** Para efeito de comprovação de maior tempo de serviço o candidato apresentar certidão emitida pelo Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) do



Município de Passo de Torres/SC (em caso de serviço público) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social com a respectiva anotação.

6. Permanecendo o empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate de acordo com a titulação/formação acadêmica (ainda que o cargo não exija formação, apenas como critério de desempate), observados os seguintes critérios:

- a) Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado;
- b) Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado;
- c) Diploma de graduação + Conclusão de Especialização;
- d) Diploma de graduação;
- e) Diploma de Curso Técnico de nível médio;
- f) Ensino Médio completo;
- g) Ensino Médio incompleto;
- h) Ensino Fundamental completo;
- i) Ensino Fundamental incompleto;
- j) Alfabetização.

6.1.1. Em quaisquer casos deverão ser observadas as atribuições e exigências previstas na legislação vigente.

7. O candidato, na data da Chamada Pública, deverá apresentar cópia simples, acompanhada dos documentos originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo

7.1. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Chamada Pública.



7.2. O candidato aprovado deverá escolher uma das vagas disponíveis imediatamente, sendo vedada a estipulação de prazo diverso.

7.2.1. A não escolha da vaga resultará na desclassificação do candidato.

8. O candidato classificado deverá se apresentar, **ao Departamento de Pessoal (Recursos Humanos)** do Município de Passo de Torres, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identidade com foto;
 - b) Fotocópia do CPF;
 - c) Fotocópia do Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
 - e) Fotocópia do comprovante de residência;
 - f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
 - g) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores de 14 anos
 - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e cópia, Digital (print com os dados)
 - i) Número do cadastro do PIS/PASEP;
 - j) Certidão de antecedentes criminais (TJSC e TRF4);
 - k) Foto ¾ (recente);
 - l) Dados bancários nos seguintes bancos: Sicoob, agencia 3074, (caso não possuir o RH providencia após a contratação)
 - m) Nº cartão do SUS
 - n) Declaração de não recebimentos de proventos de aposentadoria por invalidez;
 - o) Declaração de não acumulação ou acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas;
 - p) Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.
- 9.** O não cumprimento do item 8 deste Edital resultará na desclassificação do candidato.
- 10.** O Município de Passo de Torres, através do Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) se reserva no direito de requisitar outros documentos e informações, caso julgue necessário.



- 11.** O candidato deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação (Secretaria, Setor ou Departamento) para assumir as suas funções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da contratação.
- 12.** A desistência do candidato aprovado nos primeiros 30 (trinta) dias após a aprovação ou contratação, bem como o não comparecimento para assumir a vaga, impede a participação em editais de Chamada Pública pelos próximos 12 (doze) meses.
- 13.** Constatadas eventuais irregularidades e/ou falsificação de documentos ou informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente para apuração dos fatos e devida responsabilização civil e criminal.
- 14.** A reserva de vagas para portadores de deficiência seguirá os mesmos critérios e percentuais previstos no(s) edital(s) a que esta Chamada Pública se vincula.
- 15.** As vagas e locais disponíveis serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.
- 16.** Este Edital entre em vigor da data de sua publicação.

Passo de Torres, 06 de maio de 2025.

VALMIR AUGUSTO
RODRIGUES:3831
1550034

Assinado de forma digital
por VALMIR AUGUSTO
RODRIGUES:38311550034
Dados: 2025.05.06 15:53:18
-03'00'

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito municipal

ANTONIO
SCHEFFER
SILVEIRA:336373
85015

Assinado de forma digital
por ANTONIO SCHEFFER
SILVEIRA:33637385015
Dados: 2025.05.06
15:53:46 -03'00'

ANTONIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração



PREFEITURA DE
PASSO DE TORRES
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Prefeito Valmir Augusto Rodrigues

ANEXO ÚNICO

Nome:		
CPF:	RG:	Nascimento:
E-mail:		Telefone:
Endereço:		Bairro:
Cidade e Estado		CEP
Vaga pretendida		
Habilitação: ☐ Diploma de graduação + Conclusão de Doutorado; ☐ Diploma de graduação + Conclusão de Mestrado; ☐ Diploma de graduação + Conclusão de Especialização; ☐ Diploma de graduação; ☐ Diploma de ensino médio técnico; ☐ Ensino médio completo; ☐ Ensino médio incompleto; ☐ Ensino fundamental completo; ☐ Ensino fundamental incompleto.		
Tempo no serviço público (se houver): _____ anos, _____ meses e _____ dias.		
Documentos apresentados na data designada para Chamada Pública: ☐ Documento de identidade com foto; ☐ CPF; ☐ Certificado de Reservista, conforme legislação vigente; ☐ Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE; ☐ Comprovante de residência; ☐ Certificado/Diploma de Graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública; ☐ Outros diplomas/títulos que eventualmente possua.		

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da Comissão
de Chamada Pública